



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2742

Presidente da Mesa Diretora: José Nardel Alves de Almeida

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Pendentes, rejeitados, sobrestados, prejudicados, retirados de pauta, não votados

Autoria: Maria Aparecida Bispo de Moura

Data: 02/08/83

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI S/Nº/1983. (PREJUDICADO). Denomina a rua “Claudionor Antônio de Brito”, localizada no bairro Cintra.

Controle Interno – Caixa: 27

Posição: 03

Número de folhas: 04

Esécie: P2
Categoria: Pendentes
U: 27
Ordem: 03
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO-LEI Nº _____

Autor: Vereadora Maria Aparecida Bispo de Moura

Assunto:-

Denominando rua Claudionor Antônio de Brito

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 02.08.83
- 2 A Com. de Leg. e Justiça em 02.8.83
- 3 PREJUDICADO
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10

Caixa



Câmara Municipal de Montes Claros

Em

de

de 198

Ofício nº

Assunto:

Serviço:

PROJETO-LEI Nº _____

Denomina via pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Passa a denominar-se Rua Claudio nor Antônio de Brito a rua "B", situada no Bairro Cintra, nesta cidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 02 de agosto de 1983.

Maria Aparecida Bispo de Moura
Maria Aparecida Bispo de Moura
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

A COMISSÃO DE

Legislação

e Justiça

EM 02 DE

DE 1983

Mauro
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros

Conforme certidão fornecida —
pela Prefeitura, a rua B, do Bairro
Centro tem a denominação de
José Joaquim Pereira. (Lei nº 1.311,
de 30.12.81.)